



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº _____ DE _____ DE 2023.

"Revoga a Lei Municipal nº 1.775 de 2023 e dispõe sobre a denominação de logradouro público."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a travessa localizada entre as ruas Iracilda Marques de Bem e Antônio Bernadino da Silva, no Bairro Vila Formosa, denominada "Travessa Francisca da Silva".

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação aos órgãos públicos pertinentes e às concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º Fica Revogada a Lei Municipal nº 1.775 de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, _____ de 2023.

José Francisco Matos e Silva

Prefeito Municipal

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br